



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0216/2025

“Declara o Município de Santa Cecília como a Capital Catarinense do Automobilismo, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.”

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Alex Brasil

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria Parlamentar, que pretende declarar o Município de Santa Cecília como a Capital catarinense do automobilismo, no âmbito do Estado de Santa Catarina..

Depreende-se, em suma, da Justificativa, que Santa Cecília sedia anualmente competições que atraem participantes e espectadores de todo o Brasil, consolidando-se como referência no setor e fomentando não apenas o lazer, mas também oportunidades de negócios, geração de renda e fortalecimento da identidade regional..(Evento nº 1, pp. 2).

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 07 de maio de 2025. Em seguida, a proposta aportou nesta Comissão de Constituição e Justiça, na qual me foi designada sua relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão cabe examinar a proposta legislativa em causa sob a ótica dos aspectos que lhe são afetos, conforme preceituam os arts. 72, I, e 144, I, do Regimento Interno.

No cenário atual, por meio da titulação pretendida ao Município de Santa Cecília, busca-se valorizar a região e atrair desenvolvimento, em especial turístico ao município.



Logo, a meu ver, percebe-se que o Projeto de Lei em questão caminha em consonância com os objetivos do Estado, sem invadir a competência do Poder Executivo. Não havendo, portanto, qualquer vício de inconstitucionalidade material ou formal nele.

De igual modo, analisados os critérios de juridicidade e de legalidade, verifica-se que a proposição está em sintonia com o ordenamento jurídico e com as decisões dos Tribunais Superiores, não afrontando a legislação federal ou estadual.

Por fim, no que concerne à regimentalidade e à técnica legislativa não há ressalvas a serem feitas. De forma que não existem óbices ao prosseguimento desta pretensa Lei.

Em face do exposto, consoante os arts. 72, I, e 144, I, do Rialesc, **voto**, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0216/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator